

L E I nº 274CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A PÔSTO
DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, Decreta e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar nesta Cidade de Santa Teresa, distrito da Sede Municipal, um Pôsto de Assistência Médico-Social, que terá a denominação de "OSWALDO CRUZ".

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes com a criação de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizado ao Poder Executivo a dispendar a importância de cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), que será enquadrada na dotação 23.-8-48-4, dos orçamentos municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 5 de dezembro de 1957.-

Fortunato Aul. Romo Presidente
Euclides Bionatti
Dr. Roberto de Azevedo
Luiz Thomaz
Luiz Thomaz
Luiz Thomaz
Antonio de S. Mello
Antonio de S. Mello
Antonio de S. Mello
Antonio de S. Mello
Antonio de S. Mello
Antonio de S. Mello